



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.338.285-0001-30**

**LEI Nº 497, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a criação de Cargo de Subsecretário da Agricultura, Cargo em Comissão e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Subsecretario de Agricultura, com vencimentos iniciais de R\$ 1.912,02 (Um mil e novecentos e doze reais e dois centavos), nos quadros de servidores do Município de Santana do Garambéu, nos moldes do anexo VI do Plano de Cargos e Salários, equiparando aos cargos de Assistente técnico, conforme Código 1001.

**Art. 2º.** São atribuições básicas do Subsecretário de Agricultura:

- I – orientar e coordenar as atividades das respectivas unidades;
- II – responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área;
- III – propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade;
- IV – opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- V – elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
- VI – distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;



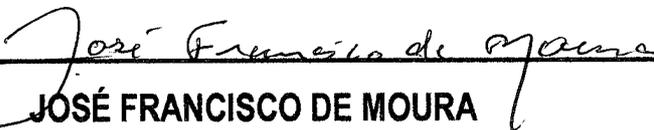
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.338.285-0001-30**

VII – exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; e

VIII – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 12 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**

**Prefeito de Santana do Garambéu**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.308-20

Publicado em <u>12/07/2022</u>
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável <u></u>